# ARTIGOS

# Episódios da Independência (*)

Antônio Martins Filho

## I — A INDEPENDÊNCIA NO CEARÁ

Árdua tarefa será, hoje em dia, a de se procurar saber qual o efeito que teria causado, na psicologia do povo cearense, a notícia dos acontecimentos do Ipiranga, de que resultou a rutura das relações de dependência do Brasil para com as Cortes de Portugal.

Essa perquirição de ordem histórica, se não chega a ser de todo irrealizável, vai-se tornando cada vez mais difícil, à falta de dados elucidativos ou de uma tradição oral digna de fé.

Pelo registro dos cronistas e informações dos nossos antepassados, pode-se afirmar que, naqueles tempos, o Ceará viveu um dos seus períodos de maior agitação.

As paixões políticas e os ressentimentos pessoais, fortemente incrementados pela exaltação dominante na época, levavam os homens a sustentar as mais duras atitudes, não raro cometendo toda sorte de desatinos, de vinditas e de crimes.

Em clima assim, de costumes tão rudes, não é de crer que tenha causado grande impressão, no espírito de nosso povo, o brado de "Independência ou Morte", se porventura chegamos a ter dele conhecimento em data anterior ao recebimento da notícia da aclamação de D. Pedro, aqui chegada a 17 de novembro de 1822.

---

(*) Capítulos de um livro inédito.

É de notar que na Província do Ceará-Grande a idéia de liberdade de há muito se achava arraigada no cérebro e no coração dos brasileiros.

Com efeito, já a 3 de maio de 1817, do púlpito da Igreja do Crato, o seminarista José Martiniano de Alencar, com a adesão dos seus parentes e amigos, havia proclamado a república.

O jovem patriota cearense excedeu-se na execução da incumbência que lhe fora confiada, por parte dos seus amigos e correligionários de Pernambuco. E porque lhe faltasse o apoio de pessoas influentes que supunha haver conquistado definitivamente para sua causa, eis que, oito dias depois, irrompe a contra-revolução, avassalando impiedosamente os anseios e planos dos responsáveis pelo regime nascente.

Uma vez verificado o malogro, José de Alencar, sua mãe, dona Bárbara, e seu irmão, Tristão Gonçalves, à maneira de outros elementos indigitados como principais cúmplices naquele tresloucado gesto de rebeldia e insubmissão, vieram a sofrer os maiores vexames, sendo que alguns deles, sob o labéu dos ferros, tiveram que percorrer diversos presídios, onde curtiram alguns anos de sofrimento e de dor.

Mas, como sói acontecer em circunstâncias idênticas, aquele martírio infligido aos destemerosos republicanos do Crato, ao invés de sufocar a idéia de independência, teve, pelo contrário, o mérito de despertar o patriotismo de vários outros brasileiros, apressando, assim, o desenrolar dos sucessos que iriam agitar a província, naquele memorável ano de 1822.

Da observação imparcial dos acontecimentos daquela época conclui-se que a efervescência então dominante na política brasileira nada mais foi do que uma conseqüência do regresso de D. João VI a Portugal, determinado pelas exigências do Congresso Constitucional de Lisboa.

Em verdade, esse fato trouxe, à velha metrópole, o ensejo de iniciar uma série de medidas atinentes a anular os privilégios adquiridos pelo Brasil, pois seria interessante fazê-lo voltar à simples condição de colônia, com o restabelecimento dos monopólios etc.

O Congresso, porém, não se houve com a necessária prudência, e as suas ordens peremptórias não foram bem acolhidas pelo Príncipe D. Pedro, que viu a sua autoridade diminuída ou mesmo anulada.

Ferido em seus melindres e naturalmente influenciado pelos patriotas brasileiros, o Regente não se quis curvar passivamente às imposições daquela Assembléia.

Desobedecendo ao seu augusto pai, quando lhe recomendou que regressasse para aprimorar a sua educação, preferiu aqui ficar, dizendo que assim o fazia porque era "para bem de todos e felicidade geral da nação".

Essas ocorrências não poderiam deixar de influir consideravelmente no sentido de tornar os sentimentos separatistas cada vez mais dominantes, aumentando o antagonismo recíproco entre brasileiros e lusitanos.

No Ceará, onde razões várias concorriam para que predominasse uma tendência mais pronunciada à revolta, aqueles fatos tiveram maior repercussão, determinando rixas e constantes dissensões.

Submetida ao regime do Decreto de 29 de setembro de 1821, das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes de Portugal, a Província do Ceará, a partir de 17 de fevereiro de 1822, passou a ser dirigida por uma Junta Provisória de Governo, para a qual foi eleito presidente o Dr. José Raimundo do Paço de Porbém Barbosa e membros o Padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, José de Castro Silva, José de Agrela Jardim e Mariano Gomes da Silva.

Porbém Barbosa, partidário exaltado da causa portuguesa, retardava propositadamente a execução das ordens do Príncipe Regente, quando não era possível deixar de cumpri-las.

Foi o que se deu em relação ao Decreto de 3 de junho, em que S. A. Real convocava uma Assembléia Constituinte, a reunir-se no Rio de Janeiro, para o fim de estabelecer as bases da União do Brasil e Portugal.

Esse procedimento da Junta veio tornar ainda maior a tensão de ânimos dos separatistas cearenses, que lhe passaram a fazer franca e tenaz oposição.

E as coisas chegaram a um ponto tal que, a 1.º de setembro de 1822, o Senado da Câmara da Vila do Crato, reunido em sessão especial, deliberou, com aprovação unânime, "que se deveria cumprir o Decreto de S. A. Real, *independente de mais nada*", ficando então marcado o dia 7 para a realização das eleições, em todas as vilas da Comarca.

Não resta dúvida de que essa deliberação constituía grande afronta ou desrespeito à Junta de Governo, pois que visava a torná-la inoperante e ridícula.

Mas não terminou aí o arrojo dos patriotas cearenses.

É que surpresas ainda mais brutais estavam reservadas ao presidente Porbém Barbosa e aos seus correligionários e amigos.

Com efeito, a 16 de outubro de 1822, reunido o Colégio Eleitoral da Comarca do Crato, nas casas da Câmara, que serviam de paços do Conselho da Vila do Icó, foi instalado um Governo Temporário, que iria agir na defesa dos interesses nacionais, até que a Junta Provisória de Governo da Capital se deliberasse a dar "plena execução às ordens de S. A. R. e evidentes provas de seu zelo e patriotismo, em favor da santa causa do Brasil".

Cinco dias depois, isto é, a 21 de outubro, era o capitão-mor José Pereira Filgueiras eleito membro do Governo Temporário, pelos eleitores da comarca do Crato. Nesta mesma vila, a 19 do mês de novembro seguinte, deu-se a solenidade de posse do dito Governo, sendo eleitos presidente e secretário, respectivamente, o mesmo Pereira Filgueiras e o Pe. Manuel Antônio de Sousa, vigário da vila de Jardim.

Ficou também deliberado, naquela memorável reunião, que deveria ser realizada a já anunciada marcha sobre a vila Fortaleza, com o intuito de "consolidar a regeneração política da Província, visto o desmoralizado sistema do Governo Provisório da Capital, declarando-se inimigo de S. A. R. e da causa brasileira".

À medida que os separatistas do sul da Província realizavam tais sucessos, levando, aliás, de vencida a brutal oposição dos seus adversários, a Junta de Fortaleza ia compreendendo a inconsistência do terreno em que se encontrava, naquele momento de crise.

Nessas condições, ao ser informado da instalação do Governo Temporário do Icó e da projetada marcha de Filgueiras sobre a Capital, o presidente Porbém Barbosa e demais membros da Junta, reunidos em sessão de 11 de novembro, demitiram-se coletivamente, oficiando ao Colégio Eleitoral da Comarca, a quem competia proceder à eleição do novo Governo.

O Colégio, porém, em sessão que realizou dois dias depois, recusou-se a conceder o pedido de demissão da Junta, notificando-a da resolução que havia tomado, de mandar um dos seus membros, o Pe. Francisco Pinheiro Landim, entender-se pessoalmente com Filgueiras, a fim de demovê-lo do seu intento de marchar sobre a Capital da Província.

Enquanto se providenciava no sentido de executarem essa e outras medidas, eis que novo e profundo golpe veio abalar os constitucionalistas do Ceará, quando, a 18 de novembro, aqui aportava o cúter "Martins Pinheiro", trazendo do Recife a notícia de ter sido aclamado o Sr. D. Pedro, no Rio de Janeiro, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil.

Porbém Barbosa, que ainda permanecia à frente do Governo, se bem que já estivesse demitido, compreendeu a necessidade de conciliar os interesses dos seus partidários aos imperativos da nova ordem de coisas que então se estabelecia.

Nesse sentido, fez realizar, a 24 daquele mês de novembro, a sessão anteriormente convocada, na qual foi celebrado o Juramento da Independência e o Ato da Aclamação.

A essa Assembléia, conforme se vê da respectiva ata, compareceram não só o Juiz de Fora e vereadores, como toda a Junta de Governo, a tropa, clero, nobreza e povo, para o fim de ratificarem a "adesão e obediência ao mesmo Imperador, às Cortes Constitucionais e Legislativas do Brasil" e também "a Sua Majestade El-Rei constitucional o Sr. D. João VI e a serenissima Casa de Bragança".

Pelo teor desse documento, no qual, além dos tópicos acima, ainda se alude à "santa causa luso-brasileira", facilmente se conclui que o eto de adesão da Capital ao novo sistema político não podia, em absoluto, ser levado a sério pelos membros do Governo Temporário do Icó.

E fracassando, como realmente fracassou, a parlamentação do Pe. Landim junto ao Capitão-Mor Pereira Filgueiras, a Junta Provisória da Província resolveu deixar de funcionar, a partir do dia 3 de dezembro, tendo o Dr. José Raimundo de Paço de Porbém Barbosa resolvido fugir para a barra do Acaraú, receoso do que lhe poderia acontecer, com a chegada à Capital dos partidários do Governo Temporário.

Estava, assim, triunfante a causa dos separatistas cearenses.

Efetivamente, a 23 de janeiro de 1823, realizou-se, na vila de Fortaleza, a solenidade de posse do Governo Temporário da Província, para o qual havia sido eleito presidente o Capitão-Mor José Pereira Filgueiras, nome que foi bem um símbolo daqueles tempos tão rudes e de tão profunda inquietação.

Esse ato consumou, na terra cearense, a obra de sua adesão à independência política do Brasil.

## II — A INDEPENDÊNCIA NO PIAUÍ

Enquanto na Província do Ceará o clima político era francamente favorável à independência, já o mesmo não se verificava em relação aos nossos vizinhos do Piauí.

No Ceará, se não houve precisamente uma antecipação, poder-se-á dizer, sem receio de falsear a verdade histórica, que

os acontecimentos pró-separação desenrolaram-se concomitantemente aos do Sul.

Na verdade, ao ser instalado o Governo Temporário do Icó, a 16 de outubro de 1822, ainda não havia chegado até nós a notícia do gesto de rebeldia do Príncipe D. Pedro, às margens do arroio Ipiranga.

E só quando a Província já estava virtualmente em poder dos independentes foi que tivemos conhecimento da aclamação do Imperador, dando-se, uma semana depois, a platônica adesão da vila de Fortaleza à causa por que se batiam os brasileiros.

Entretanto, na Província de S. João do Piauí a situação era bem outra.

Centro de incontestável valor econômico, pelo desenvolvimento de sua indústria pecuária, cabia-lhe a importante tarefa de, com o gado das suas vastas fazendas, abastecer as diversas Províncias vizinhas, notadamente a do Maranhão.

Por outro lado, em virtude de sua situação geográfica, reclamava o Piauí cuidados especiais, pois que, devidamente fortalecido e resguardado, tornar-se-ia forte obstáculo à disseminação das idéias separatistas, nas Províncias do Maranhão e do Grão-Pará.

Natural, portanto, era que a metrópole examinasse, com a devida atenção, o caso do Piauí, uma vez que o Congresso estava disposto a cortar as asas do Brasil, no sentido de sufocar os seus anseios de progresso e emancipação.

Atendendo a estas e várias outras razões, foi então escolhido,(1) para exercer o cargo de Governador das Armas da Província do Piauí, um soldado corajoso, experimentado e de absoluta confiança — o Sargento-Mor João José da Cunha Fidié.

Este bravo cabo militar lusitano já possuía brilhante fé de ofício, tendo tomado parte ativa na Guerra peninsular, ao lado dos exércitos de Wellington, contra as hostes invasoras de Masseja e Junot.

Havia, igualmente, dado provas de modelar disciplina e inexcedível dedicação quando nos anos de 1817 e 1818, servira como Tenente e depois Capitão de Granadeiros, do Regimento número 15, aquartelado no Rio de Janeiro e também na Ilha da Madeira, onde havia passado os anos de 1819 e 1820, no posto de Ajudante de Ordens do Governador Sebastião de Carvalho Botelho.

---

(1) A nomeação de Fidié foi feita por Carta-Régia de 9 de setembro de 1821.

Estava, portanto, o Sargento-Mor Fidié em condições de executar a importante incumbência de sustentar a causa lusitana no Piauí, de acordo, aliás, com as ordens peremptórias que lhe foram transmitidas pelo próprio Rei D. João VI.(2)

E assim, nos últimos dias de abril de 1822, após haver manifestado ao Congresso a firmeza dos seus propósitos de adesão incondicional à Constituição, por meio de uma carta que foi publicada no *Diário das Cortes*, Fidié teve de embarcar às pressas para assumir as funções do seu cargo.

Segundo o seu próprio depoimento, foi de tal ordem a urgência de sua partida que, ao entrar na charrua "Gentil Americana", encarregada de conduzi-lo ao porto de S. Luiz do Maranhão, contava apenas com as comedorias de bordo e com a Carta Imperial de sua nomeação.(3)

Depois de uma longa e enfadonha jornada, de quase quatro meses, chega finalmente a Oeiras o Sargento-Mor Cunha Fidié, Governador das Armas do Piauí, fazendo sua entrada festiva, pelas ruas da vila, a 8 de abril de 1822.

A este acontecimento os constitucionalistas locais procuraram emprestar excepcional imponência, com o que refletiam a sua íntima e profunda satisfação.

Será interessante investigar as razões que determinaram essa eclosão de alegria. E é precisamente isso o que ora pretendemos fazer, recuando, aliás, à apreciação de episódios remotos, mas que estão intimamente ligados aos sucessos que, na Capital daquela Província, apressaram a proclamação da independência.

A 14 de julho de 1819 empossara-se no cargo de Governador do Piauí o Coronel Elias José Ribeiro de Carvalho, para o qual fora nomeado a 1.º de agosto do ano anterior.

Fidalgo da casa real e membro de mais de uma ordem honorífica, o Cel. Elias era, contudo, um homem fraco e indeciso, não afeito aos processos estreitos da politicalha provinciana.

Por isso, a sua administração caracterizou-se pela frouxidão de atitudes, com manifesto prejuízo para a boa marcha dos negócios públicos.

A desordem era grande e o descontentamento chegou a tal ponto que o Cuvidor Geral, Dr. Francisco Zuzarte Mendes Barreto, resolveu convocar uma reunião dos eleitores da Comarca, que se realizou a 23 de outubro de 1821. Nessa reunião

---

(2) Palavras de Fidié: "Na ocasião de minha partida, Sua Majestade me ordenou muito positivamente que me mantivesse, dizendo-me — mantenha-se, mantenha-se!"

(3) FIDIÉ — obr. cit.

ficou deliberado que se mandasse uma deputação ao Cel. Carvalho, para lhe sugerir não só a conveniência de resignar como também de consentir na eleição de um novo governo.

Homem de bons sentimentos e amante da paz, Elias a tudo isso atendeu, sem demonstrar o menor vestígio de indignação.

No dia seguinte foi então eleita uma Junta de Governo, para a qual foram escolhidos presidente o mesmo ouvidor Zuzarte e vice-presidente o Brigadeiro Manuel de Sousa Martins.(4)

Este governo, entretanto, em quase nada melhorou a situação da Província, pois que a preocupação maior dos seus principais membros consistia em realizar festas, mover perseguições e esbanjar os haveres do erário público.

E os dias decorriam assim até que, a 4 de fevereiro de 1822, foi recebida, em Oeiras, a portaria do Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, de Portugal, ordenando fosse eleita Junta Provisória de Governo da Província, na conformidade do Decreto das Cortes, de 27 de setembro de 1821.

As eleições, que foram muito renhidas, realizaram-se a 7 de abril, apresentando-se Manuel de Sousa Martins como candidato a uma das vagas.

Houve, porém, forte oposição à candidatura do Brigadeiro, que, não obstante contar com muitos parentes e amigos, foi fragorosamente derrotado.

Com efeito, apurado o resultado do pleito, ficou então constituída a Junta seguinte — Padre Matias Pereira da Silva (presidente), Francisco de Sousa Mendes (secretário), Sargento-Mor José Antonio Ferreira, Capitão Miguel Ferreira de Araujo e Sargento-Mor Caetano Vaz Portela.

Ao mesmo tempo em que o Piauí deixou de ter, em seu novo governo, o nome de Sousa Martins, a causa da independência nacional passou a contar, na pessoa do Brigadeiro, com um dos seus mais ardorosos propugnadores.

Efetivamente, colocando-se em franca oposição à Junta, o futuro Visconde da Paraíba começou a disseminar a idéia da separação, tarefa que lhe resultou bastante profícua, pois, além de contar com afeiçoados partidários, era ainda a figura central de uma das maiores e mais poderosas famílias da Província.

Estavam as coisas neste pé quando se deu a entrada triunfal de Cunha Fidié, na vila de Oeiras.

---

(4) Vid. Abdias Neves, obr. cit.

Havia, portanto, sobejas razões para que a Junta de Governo e os adeptos de Portugal se sentissem felizes, com a chegada do bravo soldado lusitano. Este passou de logo a ser informado de tudo o que ali ocorria, informações, aliás, dosadas com os acréscimos que se originam do ódio ou do medo.

Mas não foi muito duradoura, para os constitucionalistas de Oeiras, essa doce sensação de segurança e de paz.

É que as notícias ultimamente recebidas da vila de S. João da Parnaíba não eram nada tranqüilizadoras e davam margem a sérias apreensões.

Para que se tenha uma idéia exata do que ocorria ao norte da Província, transcrevemos a seguir alguns tópicos do ofício do Dr. João Cândido de Deus e Silva, então Juiz de Fora da vila da Paraíba, dirigido à Junta de Governo, em 30 de setembro de 1822.

> *"... já a câmara participou a V. Excia. haver recebido ofícios do Rio para eleição de deputados às Cortes do Brasil e continuam a girar proclamações, manifestos e notícias públicas, que tenho observado serem muito do agrado dos povos acolhendo-as com entusiasmo. O governo da província do Ceará mandou consultar os povos fazendo-os reunir nas câmaras de seus distritos, para elegerem seus deputados, no caso que quizessem; prática esta que acho muito conforme ao principio de justiça proclamada em Cortes. Se o Brasil se quer desunir, desuna-se: prática que não traz consigo responsabilidade alguma aos governos, porque, ou os povos querem e ninguém lhes pode resistir sem risco, ou não querem e então assim o declaram.*
>
> *A vila de Granja, limitrophe a esta da Parahyba, proclamou solemnemente e com o maior enthusiasmo, há poucos dias, a Sua Alteza Real, Protector e Defensor Perpetuo do Brasil e todos os prudentes esperam que ella será imitada pelas outras, bem como aqui, tendo eu grandes fundamentos para dizer que não deixaram a imitar aquelle exemplo, visto que todos assignam um requerimento em que pedem à câmara se cumpram immediatamente as ordens de S. A. para o que, sendo eu consultado e mais pessoas, por varios individuos, respondi que a todo cidadão estava patente o direito conferido pela natureza a todo homem, quando o dotou de li-*

*berdade, cujo direito havia sido solemnemente declarado nas bases da nossa Constituição. Devemos, sempre, ter em vista aquella lei physica da natureza, imposta a todos os entes, quer sensiveis, ou quer insensiveis que a toda a violencia corresponde uma resistencia: o corpo por sua gravidade e peso resiste a toda força movente, o homem expoliado de seus direitos procura recobral-os e satisfaz quando assim obra, a uma lei natural.*

*A melhor, a maior, a mais rica, a mais populosa parte do Brasil tem se declarado a favor da independência; como persuadir-nos que o resto não seja a mesma coisa? Ou quererão os povos olhar de sangue frio o seu pais dividido, seguindo o sul um systema e o norte outro? Não me persuado que tal seja possivel. Offereço, pois, estas razões à judiciosa e prudente consideração de V. Excia."*(5)

Este ofício, vazado assim em linguagem tão clara e tão precisa, não poderia deixar de causar, como realmente aconteceu, uma grande preocupação no espírito dos membros da Junta.

Medidas severas foram então tomadas, com o intuito de abafar ou de evitar a expansão do perigo iminente. Mas tudo isso resultou em vão, pois os adeptos da causa do Brasil passaram a ter maior compreensão do papel histórico que lhes estava reservado, no cenário da independência política da Província.

Dia após dia os sucessos pró-separação tomavam novas proporções, levando de vencida, com a impetuosidade de uma caudal irresistível, os receios, as dúvidas, as indecisões.

Chegou, por fim, o dia 9 de outubro de 1822, data em que, na vila de S. João da Paraíba, o opulento comerciante Cel. Simplício Dias e o Dr. João Cândido de Deus e Silva, ao lado de vários outros patriotas, valorosos e decididos, levantaram o grito de Independência, aclamando, no meio do mais vivo entusiasmo e contentamento geral, o Sereníssimo Sr. Dr. Pedro de Alcântara, Defensor Perpétuo e Imperador Constitucional do Brasil.

Estava, assim, iniciada a epopéia da independência, na Província de S. João do Piauí.

---

(5) Vid. Abdias Neves, obr. cit.